



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este documento apresenta o planejamento inicial para a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada, conforme a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Neste sentido, um planejamento bem elaborado, e a realização de estudos prévios visa otimizar a contratação, identificando soluções mais eficientes e economicamente vantajosas disponíveis no mercado, garantindo a melhor utilização dos recursos públicos.

Este documento detalha os Estudos Técnicos Preliminares que comprovam a viabilidade técnica e econômica da contratação e servirão de base para a elaboração do Termo de Referência

A pretensa viabilidade tem por objetivo estabelecer parâmetros para "comodato/locação de equipamentos de segurança eletrônica"

REQUISITANTE: Gabinete do Prefeito do Município de Anastácio-MS.

SUGESTÃO DE OBJETO: Repasse de recursos do Município de Anastácio/MS ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa, para cobrir cota de rateio de despesas para promover o adequado funcionamento e manutenção do CIDEMA, englobando despesas administrativas e de manutenção da gestão associada entre os municípios consorciados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, à Lei Federal nº 11.107/2005, Lei Municipal nº 835, de 28 de novembro de 2011, ao Decreto Federal nº 6.017/07, e ao Contrato de Consórcio Público.

Consórcio: CIDEMA – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa.

LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

• Lei nº 14.133/21 e suas alterações – Estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, especialmente quanto à fase preparatória, à inexigibilidade de licitação e à formalização contratual;



- Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações – Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, aplicável subsidiariamente quando pertinente às contratações públicas;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 40/2020 – Dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, no âmbito da Administração Pública Federal, adotada como referência técnica subsidiária;
- Resolução TCE-MS 225/2024 e suas alterações;

I- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A Lei 11.107/2005 introduziu no direito brasileiro novo marco normativo relativamente a gestão associada de serviços públicos por meio de consórcios públicos nos termos previstos no Art. 241 da Constituição da República de 1988, permitindo-se a união de esforços entre Entes Federativos para a consecução de objetivos comuns.

Os consórcios públicos, antes da edição da Lei 11.107/2005, não possuíam personalidade jurídica, o que dificultava a assunção de obrigações pelo consórcio. A Lei de Consórcios Públicos veio justamente permitir a realização de serviços públicos de forma conjunta por Entes Federativos, com maior transparência e controle. Viviane Macedo Garcia ressalta:

Após a edição da Lei 11.107/2005, tem-se, portanto, que os consórcios públicos possuem natureza contratual, constituem pessoa jurídica e podem ser regidos pelo direito público ou pelo direito privado. Os consórcios públicos regidos pelo direito público são associações públicas, pertencentes ao gênero autarquia, e fazem parte da Administração Indireta de todos os Entes consorciados. (GARCIA, Viviane Macedo. Consórcios Públicos e Desenvolvimento Regional: a experiência do primeiro consórcio público de desenvolvimento regional do país. Belo Horizonte: D'Plácido, 2016. p. 82)

As vantagens dessa cooperação entre os Entes consorciados são enormes como registra Odete Medauar (2006, p. 23), que apresenta as seguintes vantagens: (a) a racionalização do uso dos recursos existentes, quando esses são destinados ao planejamento, programação e execução de objetivos de interesses comuns; (b) a criação ou fortalecimento dos vínculos preexistentes, o que tende a favorecer a consolidação de uma identidade



regional; (c) a instrumentalização da promoção do desenvolvimento local, regional e nacional; e (d) a conjugação de esforços para atender as necessidades da população, as quais não poderiam ser atendidas de outro modo diante de um quadro de escassez de recursos.

Observa-se, portanto, que além das vantagens econômicas de racionalização e rateio dos custos entre os participantes dos Programas, haverá sempre uma vantagem, não mensurável, de fortalecimento da região.

II- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

Há que se observar que a contratação de Contrato de Rateio com Consórcio Público, de direito público, muito embora a Lei 11.107/05 tenha previsto como hipótese de dispensa de licitação, trata-se, na verdade, de execução de serviço público por Associação Pública, de natureza autárquica, pertencente à Administração Indireta de cada ente consorciado. Portanto, não se trata da contratação de prestação de um serviço com terceiros, mas de execução de uma política pública por uma entidade de direito público da Administração Indireta

O Município de Anastácio/MS encontra-se, atualmente, em fase de elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA), instrumento de planejamento previsto no art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, que tem por finalidade consolidar as demandas de contratação da Administração Pública.

Embora o referido plano ainda esteja em processo de formalização, a presente contratação demonstra alinhamento com o planejamento administrativo e operacional da Secretaria demandante, sendo devidamente justificada por meio da formalização da necessidade. Ressalta-se que a contratação será oportunamente registrada no PCA, tão logo haja a conclusão de sua consolidação.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O Município de Anastácio MS um dos membros consorciados do CIDEMA – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa, conforme prevê a Lei Municipal nº 835, de 28 de novembro de 2011, que possui dentre os seus objetivos constitutivos, nos termos da Cláusula Décima.



IV- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO E LEVANTAMENTO DE MERCADO.

O CIDEMA – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa é uma associação pública com personalidade jurídica de direito público, de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os entes consorciados, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, subscrito pelos Municípios de Anastácio, Aquidauana, Antônio João, Bandeirantes, Bela Vista, Bodoquena, Bonito, Campuã, Caracol, Corguinho, Dois Irmãos, Guia Lopes de Laguna, Jardim, Jaraguari, Maracaju, Miranda, Nioaque, Porto Murtinho, Ponta Porã, Rio Negro e Terenos.

O Município de Anastácio MS é município consorciado do CIDEMA, conforme previsto na Lei Municipal nº 835, de 28 de novembro de 2011.

V- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- O valor financeiro para o exercício de 2026 é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) nos termos da Ata de Assembleia n. 61, de 26 de Janeiro de 2026, uma vez que o CIDEMA é dispensado de Licitação, e que o Contrato de Rateio é instrumento legal para que o município transfira recursos financeiros ao consórcio e ao mesmo tempo participando dos benefícios e das ações do consórcio.
- O valor do contrato de rateio no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) foi definido com base nas necessidades operacionais do consórcio público e na proporcionalidade dos custos compartilhados entre os entes consorciados, conforme previsto no artigo 8º da Lei nº 11.107/2005 e no artigo 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021.

VI - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança eletrônica, com fornecimento de equipamentos em



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
FOLHA:
RUBRICA:

Coordenadoria de Licitações e Contratos

João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com / licitacao@anastacio.ms.gov.br

regime de comodato ou locação, destinados à Unidade de Acolhimento Institucional da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Anastácio/MS.

O objeto compreende a implantação de sistema integrado de segurança, contemplando, no mínimo, câmeras de videomonitoramento com gravação de imagens, sistema de portaria eletrônica por vídeo e cerca elétrica perimetral, incluindo todos os equipamentos, materiais, acessórios e insumos necessários ao pleno funcionamento da solução.

A contratação abrange, ainda, a execução completa dos serviços de instalação, configuração, integração dos sistemas, testes operacionais, bem como a disponibilização de suporte técnico contínuo e a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva durante toda a vigência contratual.

O modelo adotado prevê que os equipamentos permaneçam sob responsabilidade da contratada, que deverá garantir sua adequada operação, substituição quando necessário e atualização tecnológica, assegurando a continuidade e eficiência do sistema de segurança.

O sistema de videomonitoramento deverá permitir o acompanhamento em tempo real das áreas internas e externas da unidade, com armazenamento seguro das imagens, enquanto o sistema de portaria eletrônica deverá possibilitar o controle de acesso de visitantes, contribuindo para o reforço das medidas de segurança institucional. A cerca elétrica perimetral, por sua vez, terá função de proteção física do imóvel, atuando como barreira preventiva contra invasões e acessos não autorizados.

A solução deverá contemplar manutenção preventiva periódica e manutenção corretiva sempre que necessário, com atendimento ágil, de modo a garantir a plena operacionalidade do sistema, especialmente considerando o funcionamento ininterrupto (24 horas) da unidade e a natureza sensível do público atendido.

Trata-se de solução integrada, contínua e tecnicamente adequada às necessidades da Unidade de Acolhimento Institucional, assegurando maior eficiência no controle de acesso, monitoramento das dependências e proteção dos usuários, servidores e do patrimônio público.

Adicionalmente, o sistema deverá observar as normas de proteção de dados pessoais, especialmente no que se refere ao tratamento de imagens e registros de áudio e vídeo, garantindo acesso restrito e utilização exclusivamente para fins institucionais de segurança.



Dessa forma, a solução como um todo revela-se adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, atendendo ao interesse público e às diretrizes da política de assistência social, especialmente no âmbito da proteção social especial de alta complexidade.

VII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação adota o parcelamento do objeto em 08 (oito) parcelas, de acordo com a Ata de Assembleia n. 61, de 26 de Janeiro de 2026, uma vez que o CIDEMA é dispensado de Licitação, e que o Contrato de Rateio é instrumento legal para que o município transfira recursos financeiros ao consórcio e ao mesmo tempo participando dos benefícios e das ações do consórcio.

VIII - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança eletrônica, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato ou locação, tem como principal resultado pretendido o fortalecimento das condições de segurança da Unidade de Acolhimento Institucional da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Anastácio/MS.

Espera-se, com a implantação do sistema integrado de videomonitoramento, portaria eletrônica por vídeo e cerca elétrica perimetral, a ampliação do controle de acesso à unidade, a prevenção de invasões e ocorrências externas, bem como o monitoramento contínuo das áreas internas e externas do imóvel, garantindo maior proteção aos usuários, servidores e ao patrimônio público.

No âmbito da proteção social especial de alta complexidade, a solução contribuirá diretamente para a garantia de um ambiente mais seguro, estável e protegido, adequado ao atendimento de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva, assegurando melhores condições de acolhimento e redução de situações de risco.

Do ponto de vista operacional, espera-se a redução de falhas de segurança decorrentes da ausência de monitoramento contínuo, bem como a melhoria na



capacidade de resposta a ocorrências, permitindo atuação mais rápida e eficaz da equipe responsável e dos órgãos de apoio quando necessário.

Adicionalmente, a contratação permitirá maior eficiência na gestão pública, uma vez que o modelo de locação/comodato, com manutenção preventiva e corretiva sob responsabilidade da contratada, reduz a necessidade de investimentos públicos diretos em aquisição, substituição e atualização de equipamentos, assegurando maior continuidade e confiabilidade dos serviços.

Como resultado institucional, espera-se ainda o fortalecimento da governança e da transparência na gestão da unidade, com registros de imagens que auxiliem na apuração de ocorrências e na proteção dos profissionais no exercício de suas funções, sempre observadas as normas de proteção de dados pessoais aplicáveis.

Dessa forma, a solução proposta visa assegurar não apenas a proteção patrimonial, mas principalmente a integridade física e emocional dos usuários e servidores, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços prestados no âmbito da assistência social municipal.

IX - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Caberá ao Gestor e aos Fiscais da contratação acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato

Recomenda-se, ainda, que todas as etapas da execução sejam devidamente registradas por meio de relatórios de fiscalização e controle, garantindo transparência, rastreabilidade das ações e segurança jurídica na execução contratual.

X - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação poderá não envolver contratações correlatas

XI - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base na análise realizada ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a pela formalização do O CIDEMA – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa é uma associação pública com personalidade jurídica de direito público, de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os entes consorciados, sem fins lucrativos, com



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com / licitacao@anastacio.ms.gov.br

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 47

RUBRICA: uu

prazo de duração indeterminado, subscrito pelos Municípios de Anastácio, Aquidauana, Antônio João, Bandeirantes, Bela Vista, Bodoquena, Bonito, Campuã, Caracol, Corguinho, Dois Irmãos, Guia Lopes de Laguna, Jardim, Jaraguari, Maracaju, Miranda, Nioaque, Porto Murtinho, Ponta Porã, Rio Negro e Terenos.

O Município de Anastácio MS é município consorciado do CIDEMA, conforme previsto na Lei Municipal nº 835, de 28 de novembro de 2011

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade e recomendação da formalização do contrato de rateio, entendendo-se que a solução adotada atende ao interesse público, às normas da Lei nº 14.133/2021 e aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e segurança institucional.

Anastácio-MS, 23 de abril de 2026.

Elaboração:

Fabiano Aparecido do Nascimento
Chefe de Gabinete